



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 285/2021 – SEC.

Igarapava, 07 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA

EXMO. SR. DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

9.670
13 05/21

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar-lhe, por intermédio do presente, informações a respeito da execução da Lei nº 882 de 04 de dezembro de 2019.

Trata-se de lei de desafetação de área urbana de uso comum situado no Bairro Residencial Jardim Portinary objetivando a implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles.

A lei surgiu diante da necessidade e reivindicação antiga dos moradores do bairro Evaristo Rodrigues Nunes que buscam adequação na entrada do respectivo bairro com o fim de amenizar os riscos de acidentes de trânsito no cruzamento da via em questão com a Rua Pedro Bortoletto.

Dessa forma, diante da existência da respectiva lei e questionamento dos moradores, solicito mediante o presente ofício as informações sobre a execução da Lei nº 882/2019 e a existência de licitação para realização da obra.

O atendimento da execução da lei no local indicado contribuí para o desenvolvimento e adequação da mobilidade urbana, bem como, proporciona o desenvolvimento econômico e social e possibilita o maior investimento e satisfação da população.

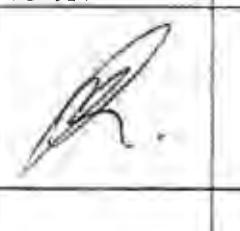
Despeço-me com votos de elevada estima e consideração e aguardo atendimento desta solicitação.

Respeitosamente,

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava



Prefeitura Municipal de Igarapava



LEI N° 882 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum, situado Bairro Residencial Jardim Portinari unicamente para fins de implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles com objetivo de amenizar os riscos de acidentes de trânsito no cruzamento da citada via com a Rua Pedro Bortoleto, de acordo com as seguintes áreas:

MEMORIAL DESCRIPTIVO (UTM)

Imóvel : AREA VERDE A SER DESAFETADA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 Município : IGARAPAVA - SP

Comarca : IGARAPAVA

Área : 904,47 m² (NOVECENTOS E QUATRO METROS E QUARENTA E SETE DECIMETROS QUADRADOS.)

Perímetro (m) : 130,32 (CENTO E TRINTA METROS E TRINTA E DOIS CENTIMETROS.)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.779.792,72m e E 213.542,95m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 120°45'48" por uma distância de 10,14m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.779.787,54m e E 213.551,67m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 165°32'47" por uma distância de 13,50m em curva com raio de 8,63m até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.779.775,76m e E 213.554,71m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 255°10'56" por uma distância de 17,26m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.779.772,87m e E 213.543,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 256°18'38" por uma distância de 17,26m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.779.768,79m e E 213.527,03m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARIA JOSÉ FERREIRA TELLES, com azimute de 255°04'34" por uma distância de 18,90m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.779.763,92m e E 213.508,77m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BENEDITO EMÍDIO, com azimute de 347°40'20" por uma



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 882 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

distância de 19,42m até o vértice P-0007, de coordenadas N 7.779.782,89m e E 213.504,63m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute de 347°40'20" por uma distância de 0,25m até o vértice P-0008, de coordenadas N 7.779.783,14m e E 213.504,57m; deste segue confrontando com a propriedade de BAIRRO JARDIM PORTINARI SISTEMA DE LAZER, com azimute 75°58'49" por uma distância de 39,56m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 130,32 m.

Perfazendo uma área quadrada total de 904,47 metros quadrados.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas desafetadas de acordo com o Artigo 1º ficam declaradas áreas de interesse social e destinadas para fins de implantação do prolongamento da Rua Maria José Ferreira Teles com objetivo de amenizar os riscos de acidentes de trânsito no cruzamento da citada via com a Rua Pedro Bortoleto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Á quatro de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA, PUBLICADA E ARQUIVADA EM LIVRO PRÓPRIO, DATA SUPRA.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo